



DECRETO Nº 012, DE 15 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre a mudança do dia da realização da feira livre no Município de Lagoa de Itaenga e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a situação epidemiológica mundial e brasileira, com a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de providências objetivando mitigar a propagação da Covid-19;

CONSIDERANDO que compete ao município legislar e regulamentar sobre assuntos de interesse local

DECRETA:

Art. 1º A feira livre municipal deixará de ser realizada aos sábados, passando a ser realizada às sextas-feiras.



Art. 2º Permanecem válidas as disposições previstas nos Decretos nº 08/2020 e 28/2020, no tange aos horários e restrições decorrentes do combate a pandemia do Coronavírus.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, Lagoa de Itaenga – PE, 15 de março de 2021.

MARIA DAS GRACAS DE
ARRUDA SILVA:21692750453

Assinado de forma digital por MARIA DAS
GRACAS DE ARRUDA SILVA:21692750453
Dados: 2021.03.15 16:07:07 -03'00'

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita Municipal